PORTARIA Nº. 11, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a partir de 16 de janeiro de 2025, conforme cargos constantes na letra "b" - Provimento em Comissão, do art. 6º; e desenvolvimento das atribuições constante no art. 9º, da Lei Complementar n. 135, de 04 de janeiro de 2012, descritos no Anexo Único.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará as nomeações nas devidas fichas funcionais, conforme legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 16 de Janeiro de 2025.

FABIO ZANATA:51981378120
Assinado de forma digital por FABIO ZANATA:51981378120
Dados: 2025.01.17 07:58:07 -04'00'

FÁBIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO
Nº 1987, Ano: X
Data: 16/01/25

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antônio Francisco Ortega Batel"
Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.
16/01/25 à 16/02/25

ANEXO ÚNICO

GAB. VEREADOR ADELAR BELO

CARGO	NOME DO CANDIDATO
CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR (DAS-6)	JESSICA TEIXEIRA DA SILVA

Ano: X - N°1987

16 de janeiro 2025, quinta-feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 11, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a partir de 16 de janeiro de 2025, conforme cargos constantes na letra "b" - Provimento em Comissão, do art. 6º; e desenvolvimento das atribuições constante no art. 9º, da Lei Complementar n. 135, de 04 de janeiro de 2012, descritos no Anexo Único.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará as nomeações nas devidas fichas funcionais, conforme legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 16 de Janeiro de 2025.

FÁBIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara Municipal

Ano: X - N°1987

16 de janeiro 2025, quinta-feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO ÚNICO

GAB. VEREADOR ADELAR BELO

CARGO	NOME DO CANDIDATO
CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR (DAS-6)	JESSICA TEIXEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 88 de 16 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora no processo administrativo nº PM-ADM-2025/00067, fl. 03;

CONSIDERANDO os documentos juntados pela Subsecretaria de Recursos Humanos, fls, 5-7, bem como Parecer Jurídico favorável constante nos autos, fls. 12-13;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 10 de janeiro de 2025, sem remuneração, para trato de interesse particular, a servidora pública municipal **FABIANA LUIZA DE SOUZA,** matrícula 5.980, ocupante do cargo de Profissional da Educação, função de Professora – Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º A servidora licenciada tem a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições previstas nos art.(s) 16 e 17 da Lei nº 993/2011 junto à Previdência Municipal - PREVINA, como condição de deferimento e manutenção da licença (art. 22 da Lei nº 993/2011).

Art. 3º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará o afastamento da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 16 de janeiro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL